



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
Friburgo**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições, especialmente as delegadas pelos Decretos 91/05 de 30/06/05 e 126/05, de 15/08/05, torna público que realizará processo seletivo destinado ao provimento das vagas para o Curso de Técnico em Enfermagem (1º ano) da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, situada à Rua General Osório, nº 324, Centro, Nova Friburgo, RJ.

### Capítulo I DAS INSCRIÇÕES

- 1.1** A inscrição será realizada, através da Internet, pelo endereço eletrônico: <https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/> no período compreendido entre **08/10/2024 a 11/10/2024**.
- 1.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para ocupar efetivamente as vagas.
- 1.3** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 1.4** O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
FIBURGO**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

### (i) Do preenchimento do requerimento de inscrição

**1.5** No ato da inscrição o responsável legal e/ou candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá fornecer, obrigatoriamente:

I - Informações cadastrais gerais para todos os candidatos à vaga:

- a) NOME COMPLETO DO CANDIDATO: digitar o nome completo do candidato, deixando um espaço entre nome (s) e sobrenome (s);
- b) DATA DE NASCIMENTO: digitar o dia, mês e ano do nascimento do candidato
- c) CPF: digitar o CPF do candidato, somente números
- d) TELEFONE COM DDD: digitar os números dos telefones de contato, com DDD;
- e) E-MAIL: digitar um endereço eletrônico válido;
- f) VAGAS RESERVADAS: Indicar se o candidato se enquadra às seguintes vagas reservadas, sendo permitida a marcação de mais de uma opção:
  - f.1) Pessoa com Deficiência (PCD);
  - f.2) Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena;
  - f.3) Candidato com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
  - f.4) Candidato que cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública;
  - f.5) Candidato que cursou o ensino médio integralmente em escola pública;

II - Informações cadastrais dos candidatos às vagas reservadas:

- a) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):
  - a.1) Indicar qual a deficiência;
  - a.2) Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo I);



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
FIBURGO**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

- a.3) Informar se necessita de alguma condição especial para a realização da prova, anexando em PDF justificativa por médico especializado;
- a.4) Informar se necessita de tempo excedente para a realização da prova, anexando em PDF justificativa por médico especializado.
- b) CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo I).
- c) CANDIDATO COM RENDA BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo I).
- d) CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo I).
- e) CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo I).

### (ii) Da confirmação de inscrição

**1.6** O cartão de "Confirmação de Inscrição" estará disponível para impressão logo ao final da conclusão da inscrição ou a qualquer momento, pela página <https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/>

**1.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo através da Internet pelo endereço eletrônico: <https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/>



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
Friburgo**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

### Capítulo 2

#### DAS VAGAS

**2.1** O presente processo seletivo visa ao provimento de um total de 30 (trinta) vagas para o curso de Técnico em Enfermagem (1º ano) no turno da noite, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo, sendo 50% das vagas destinadas para ampla concorrência e 50% das vagas destinadas para as vagas reservadas.

**(i)** Das vagas reservadas

**2.2** Considera-se candidato à vaga reservada aquele que se enquadra em pelo menos um dos critérios abaixo relacionados, sendo possível a cumulatividade dos critérios para definição da ordem de classificação:

- a) Pessoa com Deficiência (PCD);
- b) Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- c) Candidato com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- d) Candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública;
- e) Candidato que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública.

**2.3** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

**2.3.1** Certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos, sob pena de perder o direito à vaga e ter a matrícula cancelada, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos;



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
FIBURGO**  
PREFEITURA



S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

- 2.3.2** Efetuar a inscrição preenchendo o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Prioritárias, nos prazos definidos neste edital;
- 2.3.3** Preencher e assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo I) e anexar documento em PDF, no campo próprio, no ato da inscrição, estando ciente de que eventuais ilegalidades poderão ser posteriormente apuradas;
- 2.3.4** As vagas prioritárias que não forem providas por falta de candidatos nessa condição ou por desistência serão preenchidas pelos candidatos que participam da ampla concorrência, aprovados no Processo Seletivo, com observância à ordem classificatória;
- 2.4** Todos os candidatos destinados às vagas prioritárias concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.
- 2.5** A Pessoa com Deficiência (PCD) que necessitar de recurso especial para a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, anexando documento em PDF no campo próprio, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.
- 2.6** A Pessoa com Deficiência (PCD) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando documento em PDF no campo próprio. Podendo ser concedida a ampliação do tempo de duração da prova de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso.



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
FIBURGO**  
PREFEITURA



S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

### (ii) Dos Requisitos para Inscrição

**2.7** O candidato deverá ter Ensino Médio completo no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

## Capítulo 3

### DA SELEÇÃO

**3.1** Será aplicada prova discursiva, presencial, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 01 (uma) redação (dissertativo-argumentativa) sobre tema da atualidade ligado à área da Saúde.

**3.2** A prova terá duração de 1 hora e 30 minutos.

**3.3** Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para o candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado.

**3.4** Para efeito de avaliação da prova discursiva (redação) serão considerados os seguintes elementos de avaliação: Domínio da Norma Culta da Língua Escrita; Tema; Tipo de Texto (dissertativo-argumentativo); Coerência Textual e Coesão Textual. Sendo atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

**3.5** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
FIBURGO**  
PREFEITURA



S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

- 3.6** A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, **de tinta azul ou preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- 3.7A** A resposta à prova discursiva (redação) deverá ter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado; que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 3.8** O candidato receberá nota zero na prova discursiva (redação) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado; de não haver texto; de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido; de redigir em outra língua que não seja a Língua Portuguesa; de apresentar outras formas de anulação como desenhos, impropérios, partes desconectadas do tema abordado, texto em versos e recados para a banca de correção.
- 3.9** Serão fornecidas uma folha de rascunho e uma para o texto definitivo da prova discursiva (redação), devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal apenas a folha de texto definitivo.
- 3.10** A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá, em hipótese alguma, para fins de avaliação.



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
FIBURGO**  
PREFEITURA



S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

**3.11** A folha de texto definitivo conterá um espaço para o número de inscrição do candidato de modo a não o identificar, ficando assim proibida qualquer assinatura ou forma de identificação do candidato nesta folha.

**3.12** Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de auxílio para elaboração da redação.

**3.13** É vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração no texto transcrita na folha definitiva, sob pena de eliminação sumária.

### (i) Do dia e local da seleção

**3.14** O processo seletivo será realizado no dia **20 de outubro de 2024**.

**3.15** O local e o horário do processo seletivo serão divulgados no dia **16 de outubro de 2024**, no Diário Oficial do Município, através do site da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e também disponibilizado no site <https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/>.

**3.16** O candidato deverá comparecer ao local designado para o processo seletivo, com antecedência de 30 minutos, munido do protocolo de inscrição (impresso ou diretamente no celular), documento de identificação com foto e caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.

**3.17** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo certo que não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
FIBURGO**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

**3.18** O candidato deverá mostrar, quando solicitado, documento de identidade

com foto.

**3.19** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos

Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

**3.20** Em caso de roubo ou extravio do documento, o candidato deverá apresentar

o Boletim de Ocorrência (BO), emitido há, no máximo, 90 dias antes da prova, acompanhado de declaração de próprio punho, assinada pelo candidato, relatando a perda. Não serão aceitos documentos de identificação digitais apresentados eletronicamente.

**3.21** Salienta-se, que o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação do

processo seletivo após 30 minutos do seu início e os últimos três candidatos só sairão juntos após o encerramento.

**3.22** Caso o candidato apresente condição especial para a realização da prova,

deverá identificar-se como requerente, de acordo com os itens 2.5 e 2.6 deste Edital.

**3.23** Será permitido o uso de álcool 70% individual em embalagem transparente e

sem rótulo;

**3.24** Será permitido o uso de máscaras faciais como medida de proteção.



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
Friburgo**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

### Capítulo 4

#### DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1** Após a prova de seleção serão convocados para matrícula os 30 (trinta) primeiros colocados, em conformidade com a distribuição de vagas para ampla concorrência e vagas reservadas, conforme disposto neste Edital.
- 4.2** Encerrado o período de matrícula em 1<sup>a</sup> chamada, se houver vagas excedentes, estas serão oferecidas aos demais candidatos por ordem classificatória.
- 4.3** Em caso de empate terá preferência o candidato de idade mais elevada.
- 4.4** Será automaticamente desclassificado o candidato que:
- 4.4.1** apresentar-se após o horário determinado para o início da redação;
- 4.4.2** não apresentar o documento de identidade original, legível e dentro do prazo de validade;
- 4.4.3** agir com descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da redação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.4.4** utilizar equipamento eletrônico ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário e previsto neste Edital para a realização da redação;



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
FIBURGO**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

**4.4.5** for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

## Capítulo 5

### DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

#### (i) da publicação do resultado

**5.1** Os resultados da seleção deste Edital serão publicados no dia **03/12/2024** no Diário Oficial do Município, através do site da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e, também será disponibilizado no site <https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/>.

**5.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da Prefeitura de Nova Friburgo ou pela página <https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/>.

**5.3** O fornecimento no ato da inscrição de telefone e endereço eletrônico atualizados pode ser utilizado para comunicação com o candidato, caso a Secretaria Municipal de Educação entenda necessário e, não exclui a responsabilidade do candidato de acompanhar as publicações oficiais constantes nos itens 5.1 e 5.2 sob pena de não o fazendo perder o direito à vaga.

**5.4** O candidato convocado que não comparecer para efetivação de sua matrícula nos dias estipulados perderá o direito à vaga.



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
Friburgo**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

### (ii) Do Recurso

**5.5**O candidato que não concordar com o resultado da redação disporá **de 02 (dois)**

**dias, a partir do dia subsequente ao da publicação**, para interpor recurso, presencialmente, junto à secretaria da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, das 13h30min às 18h, através de formulário próprio (Anexo II) e portando o documento de Identificação do candidato.

**5.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**5.7**Os recursos julgados serão divulgados no **dia 12/12/2024**, na secretaria da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, das 13h30min às 18h, cabendo ao candidato informar-se do resultado.

**5.8** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

## Capítulo 6

### DA MATRÍCULA E DO ÍNÍCIO DAS AULAS

**6.1** Os candidatos classificados, nos termos do presente Edital, efetivarão suas matrículas de **04/02/2025 e 05/02/2025**, das 13h30min às 18h na secretaria da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima.



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
Friburgo**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

**6.2** Somente serão realizadas matrículas dos candidatos que **apresentarem toda a documentação** em cópia simples e legível, junto com o documento original no ato da matrícula.

**6.3** A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos impedirá a efetivação da matrícula e consequentemente acarretará a exclusão do aluno.

**6.4** Documentos obrigatórios para a matrícula (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d) Se do sexo masculino, comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
- e) Certificado do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- g) Título de Eleitor
- h) Três fotos 3x4 recentes;
- i) Comprovante de residência (conta de água e/ou luz);
- j) Carteira de vacinação contendo a comprovação das seguintes vacinas Hepatite B, Antitetânica, Rubéola, Sarampo, Caxumba - MMR (Tríplice Viral), Febre Amarela, Influenza, COVID-19 - Obrigatório para Estágios;
- k) Diagnóstico ou parecer clínico comprobatório, no caso de Pessoa com Deficiência (PCD), quando for o caso;
- l) Autodeclaração assinada para candidato preto, pardo ou indígena, quando for o caso;
- m) Comprovante de renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, quando for o caso;
- n) Histórico Escolar ou Declaração de haver cursado o Ensino Fundamental somente em escola pública, quando for o caso;



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
Friburgo**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

- o) Histórico Escolar ou Declaração de haver cursado o Ensino Médio somente em escola pública, quando for o caso;

**6.5** No ato da matrícula, o aluno deverá assinar termo de compromisso da disponibilidade de cumprimento de 600 horas de estágio concomitante ao período de aulas do curso, que será realizado de segunda a sexta-feira, manhã e/ou tarde.

### (ii) Do início das aulas

**6.6** O início das aulas será informado posteriormente, de acordo com o Calendário Escolar, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo.

## Capítulo 7

### DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

**7.1** O presente edital visa o preenchimento das vagas ofertadas para o Curso de Técnico em Enfermagem (1º ano) da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima com início imediato do curso no ano letivo de 2025, conforme calendário escolar, não havendo, em nenhuma hipótese, prorrogação do prazo de validade do referido processo de seleção.

Nova Friburgo, 18 de setembro de 2024.

**Caroline Moura Klein**

**Secretaria Municipal de Educação**



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
Friburgo**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE VAGAS PRIORITÁRIAS

Nome completo:	
Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____	
RG: _____	Órgão expedidor: _____
CPF: _____	
Endereço residencial: _____	
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	Estado: _____
Telefone (s): _____	
E-mail: _____	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
Declaro que me reconheço como:	
<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (PCD).	
<input type="checkbox"/> Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena.	
<input type="checkbox"/> Candidato com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.	
<input type="checkbox"/> Candidato que cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública.	
<input type="checkbox"/> Candidato que cursou o ensino médio integralmente em escola pública.	
Os motivos que me levaram a optar pelo Sistema de Vagas Prioritárias do Processo Seletivo para o Curso de Técnico em Enfermagem foram: _____ _____ _____ _____	
Local e data: _____	
Assinatura do candidato: _____	



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

## IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



**NOVA  
Friburgo**  
PREFEITURA



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

### ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo seletivo para o Curso de Técnico em Enfermagem 2025-2026 da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Curso de Técnico em Enfermagem, apresento recurso junto a esta instituição de ensino, contra a correção da redação dissertativo-argumentativa.

Os argumentos com os quais contesto a referida correção são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nova Friburgo, RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024